



Prefeitura Municipal de Gravata-PE

1º TERMO ADITIVO

EMENTA: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2013, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GRAVATÁ COMO CONTRATANTE E, DO OUTRO, SRA. ROSEANE MARLENE DA SILVA, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento particular, são partes, o SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GRAVATÁ e ROSEANE MARLENE DA SILVA, já qualificados no contrato original acima citado, juntamente com os seus representantes legais, que resolvem bilateralmente, celebrar o presente termo aditivo, nos termos do artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, passando a fazer parte do mesmo, independentemente de sua transcrição, conforme as condições e cláusulas a seguir:

FUNDAMENTAÇÃO

Fundamenta-se o presente **TERMO ADITIVO**, na solicitação da Secretaria Municipal de Educação no disposto no Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Cláusula segunda e Cláusula quarta, parágrafo único do instrumento contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO**, a prorrogação da vigência do referido contrato de locação de imóvel para o **DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ADALGISA SOARES DA SILVA**. Previsto na cláusula terceira do instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO PRAZO E PAGAMENTO

Prorrogado pelo Período de 02/01/2014 a 31/12/2014, no valor de R\$ 1.000,00 (mil, reais) por mês, a serem depositados conforme dados bancários fornecidos à Secretaria de Educação do Município.

As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e acordadas, depois de lido e achado conforme, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para os feitos legais, na presença das testemunhas abaixo:

Gravata – PE, 02 de Janeiro de 2014.

Francisca M. de S. Nogueira
Francisca Maria de Souza Nogueira
Secretária de Educação

Paulo Andrade
Paulo Andrade
Procurador Municipal

Roseane Marlene da Silva
ROSEANE MARLENE DA SILVA

Testemunhas:

Dr. Manoella S. da Silva

Paulo José da Silva
CPF - 402.508.054-
Paulo José da Silva
Procurador Municipal
OAB/PE 5329